



012

**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 1.982, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011**

*“Autoriza o Poder Público Executivo a celebrar Acordo de Cooperação com a União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.”*

**Autor:** Órgão Executivo.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO com a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, objetivando a ampliação da sede da 35ª Subseção Judiciária da Justiça Federal no Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, no atual imóvel, com a finalidade de nela fazer instalar a 1ª Vara Federal, criada pela Lei nº 12.011/2009 e localizada pela Resolução nº 102/10 do Conselho da Justiça Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando autorizada a abertura de crédito especial, bem como convalidadas as despesas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de outubro de 2011

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONFERIDO**  
03/11/2011  
Soniery